



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/107/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de sistema de sonorização, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2016. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 25/01/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 25/01/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/97/2015

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para equipar a lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 26/01/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 26/01/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS–MG- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/104/2014

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em 07/01/2016 e término em 07/01/2017. Valor: R\$1.107.072,66. Data: 11/12/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/009, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Conselheiras Tutelares.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) alterada pela Lei n.º 12.696, de 25, de julho de 2012 e Lei Municipal n.º 3.075, de 26 de abril de 2011, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas: o resultado do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2016 a 2020; que compete ao Executivo Municipal a nomeação dos membros eleitos para o Conselho Tutelar, nos termos do §3º do art. 29 de Lei n.º 3.075, de 26 de abril de 2011; e que as conselheiras eleitas foram empossadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão de Conselheiro Tutelar – símbolo “G”, para cumprimento do mandato referente ao quadriênio 2016/2020, com vencimento mensal estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, c/c com §2º do art. 14, da Lei n.º 3.075/2011:

- 1- Priscila Jaqueline Zebral de Andrade Santos;
- 2- Maria de Fátima Vargas;
- 3- Claudiane Gonçalves Soares;
- 4- Elaine Marta Gonçalves Santos Barbosa;
- 5- Esmeraldina Rosa de Jesus Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/008, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Assessor IV.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Elaine Marta Gonçalves Santos Barbosa** do cargo em comissão de Assessor IV, a partir de 10 de janeiro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 0002467/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2016.
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

Partes: PREVCON – Previdência do Município de Congonhas x MARIA ZELMA COELHO DUARTE, usufrutuária vitalícia do imóvel de propriedade de GREI STEPHANE DUARTE, neste ato representada pela ADMINISTRADORA SANTO ANTÔNIO LTDA. Dotação orçamentária: 20.01.2.09.122.2.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 365 (trezentos sessenta e cinco) dias. Início do contrato: 1º/01/2016. Valor: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 001/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o *prazo de quinze dias* contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L409519	HHB5331	554-00	05/11/2015
L406661	LRV0826	556-80	28/11/2015
L408353	HHE1786	554-14	30/11/2015
L408352	HVC5924	554-14	30/11/2015
L409564	GWV8994	554-14	01/12/2015
L409882	HEQ5707	545-21	10/12/2015

Congonhas, 08 de janeiro de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.292, DE 8 DE JANEIRO DE 2016.

Ponto Facultativo.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho nos dias **8, 9 e 10 de fevereiro de 2016**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.